



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

**OBRA: Recuperação dos Acessos na Rua João Vizela e Travessa Monnerat
na Desembargador Lima Castro.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1	CONDIÇÕES GERAIS.....	02
2	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO.....	02
3	CANTEIRO DE OBRA.....	02
4	TRANSPORTES.....	03
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	03
6	ESTRUTURAS.....	04
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, VIDRAÇAS E FERRAGENS.....	04
8	PINTURAS.....	04
9	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	04

1 - CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 - Trata-se da Recuperação dos Acessos na Rua João Vizela e Travessa Monnerat na Desembargador Lima Castro, bairro do Fonseca, no Município de Niterói.

1.2 - Os serviços serão executados nos padrões admitidos pela P.M.N., sem que haja perda da qualidade dos serviços.

1.3 - Os materiais deverão atender qualidade, que confira os serviços e condições de torná-los aceitáveis, a fim de garantir vida útil satisfatória.

1.4 - Completam as presentes especificações, no que couber, a norma técnica da ABNT, o código de obras do Município, as normas das companhias e concessionárias de serviços públicos, do corpo de bombeiros e dos demais órgãos competentes, conforme o caso.

2 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:

2.1 - Deverá ser realizado roçado em vegetação rala, com empilhamento lateral e queima dos resíduos.

2.2 - Para as áreas a serem construídas, deverá ser realizado mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de topografia com deslocamento superior a 20km,

2.3 - Deverá ser executado levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, com curvas de nível a cada 1,00m, considerando terreno de orografia acidentada, vegetação rala e edificação leve, para as áreas a serem construídas.

2.4 - Deverá ser realizada marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente.

3 - CANTEIRO DE OBRA:

3.1 - Deverá ser utilizado barracão de obra com paredes e piso de tábuas de madeira de 3ª, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, e instalações, sendo reaproveitado 2 vezes.

3.2 - Deverá ser realizado aluguel de container, para escritório com WC, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m

de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassi reforçado e piso em compensado naval, com instalações elétricas e hidrossanitárias, acessórios, 1 vaso sanitário e 1 lavatório.

3.3 - Deverá ser realizado aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m de altura x 1,56m de largura e 1,16m de profundidade, com instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza.

3.4 - Deverá ser utilizado galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno.

3.5 - Deverá ser utilizada cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, com apoios, fornecimento, colocação e retirada.

3.6 - Para realização da obra, deverão ser feitas instalações e ligações provisórias para abastecimento de água, esgotamento sanitário e alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, em canteiro de obras.

3.7 - Deverá ser fornecida e colocada placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, com suportes de madeira.

4 - TRANSPORTES:

4.1 - Deverá ser realizado transporte de container com sua respectiva carga e descarga.

5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

5.1 - Deverá ser realizado o transporte de materiais encosta acima, serviço inteiramente manual, com carga e descarga, para o concreto dosado.

6 - ESTRUTURAS:

6.1 - Deverá ser utilizado Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 25Mpa, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, com 5% de perdas e adição de 8% de microssílica, para recuperação dos acessos, escadas e patamares.

6.2 - Deverá ser realizado o preparo de concreto, em condições especiais, compreendendo mistura e amassamento em uma betoneira de 320L, e produção aproximada de 1,00m³/h, para a recuperação dos acessos, escadas e patamares.

6.3 - Deverá ser realizado lançamento de concreto em peças armadas, em condições especiais, com o transporte horizontal até 20,00m em carrinhos, colocação, adensamento e acabamento, com produção aproximada de 1,00m³/h, para a recuperação dos acessos, escadas e patamares.

7 - ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, VIDRAÇAS E FERRAGENS:

7.1 - Deverá ser fornecido e colocado corrimão duplo em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1.1/4", barra superior com altura de 92cm e barra inferior com altura de 70cm, fixado em montantes de aço galvanizado com diâmetro de 1.1/4", conforme ABNT NBR 9050 para acessibilidade.

8 - PINTURAS:

8.1 - Deverá ser realizada pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou alumínio, usando fundo para galvanizado, com lixamento leve, limpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético brilhante ou acetinado para as barras horizontais e verticais da escada.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Os serviços constantes neste memorial são isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução.

9.2 - Os serviços serão executados atendendo todos os princípios que norteiam o Regulamento de Licitações e Contrato da EMUSA e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

9.3 - A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.

9.4 - Fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra serão completos.

9.5 - Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destes procedimentos que se foram necessários na forma da lei.

9.6 - Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.

9.7 - O B.D.I. Utilizado é de 28%.

9.8 - Prazo de 04 (quatro) meses.

